

PROJETO LEI DO LEGISLATIVO Nº 14, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**INSTITUI A SEMANA DA
CONSCIÊNCIA NEGRA NO
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E
RECONHECE 20 DE NOVEMBRO
COMO O DIA DA CONSCIÊNCIA
NEGRA.**

Art. 1º Fica instituída a Semana da Consciência Negra, no Município de Salto do Jacuí, a realizar-se no mês de novembro de cada ano.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput deste artigo deverá ser realizado na semana em que ocorrer o dia 20 de Novembro.

Art. 2º Fica reconhecido à data de 20 de Novembro como o Dia da Consciência Negra no Município de Salto do Jacuí.

Art. 3º A programação da Semana da Consciência Negra será organizada pelo conjunto de entidades representativas do movimento negro, podendo ocorrer em parceria com os órgãos públicos municipais, inserida no contexto das políticas públicas afirmativas de igualdade racial.

Art.4º As ações desenvolvidas, visando à efetividade da Semana da Consciência Negra, devem envolver debates, palestras, ações culturais e outras atividades com acesso ao público, visando aprofundar o conhecimento relativo ao estudo da história da formação da

comunidade negra no Brasil, bem como, visando o combate à discriminação e o fortalecendo a igualdade racial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí 21 de novembro de 2022.

Cleres Maria Cavaleiro Revelante
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei dispõe sobre instituição da Semana da Consciência Negra no Município de Camaquã e reconhece 20 de novembro como o Dia da Consciência Negra. Este projeto de lei diz respeito a um conteúdo que é inegavelmente muito atual e exige constantes debates, mais que isso, ações. Vivemos, em todo país, cercado por um racismo estrutural histórico, que precisa ser combatido com ações afirmativas efetivas.

Novembro é um mês fundamental para o combate ao racismo. Em todo o país, independente de normas legislativas, o dia 20 de Novembro é dedicado à Igualdade Racial, por que foi esta a data escolhida pelo povo negro, em homenagem ao grande mártir Zumbi dos Palmares, principal representante da resistência negra na escravidão do Brasil Colonial.

Não negamos que há avanços legais e comportamentais no combate ao racismo em nossa sociedade. No entanto, ainda temos muito que avançar. Por isso, pretende a presente lei instituir também a Semana da Consciência Negra, para que ao longo de toda a semana do 20 de Novembro possa se trabalhar debates, palestras, ações culturais e demais atividades com acesso ao público, visando aprofundar o conhecimento relativo ao estudo da história da formação da comunidade negra no Brasil, bem como, combater à discriminação racial, fortalecendo a igualdade racial.

Da mesma forma, e não menos importante, propõe-se trabalhar também no ambiente das escolas municipais (EMEFs e EMEIs) - e demais educandários da rede municipal de ensino - discussões e debates, especialmente na disciplina de História, visando o estudo da raça negra na formação sociocultural brasileira, com objetivo de combater o racismo existente em nossa sociedade.

A Semana da Consciência Negra é importante, pois os discursos antirracistas se reforçam neste período, mas é importante aproveitarmos a ocasião para reforçar que as dores do racismo são uma preocupação da comunidade negra todos os dias. Precisamos recordar que a raça negra no Brasil, trazida à força do continente africano, experimentou 300 anos de escravidão, e as consequências deste período cruel e discriminatório ainda estão presentes.

Há cinquenta anos, quando Martin Luther King se manifestou, negros não tinham muitos direitos civis estendidos aos americanos brancos: eram impedidos de dividir espaços com estes, casamentos entre negros e brancos eram proibidos por lei e crianças negras não tinham acesso a educação plena. Na mesma época, repito, há pouco mais de 50 anos, negros só ocupavam em ônibus os assentos a si reservados: no fundo e distante dos brancos. O mundo sempre se moveu por provocação, questionamentos, no campo do

confronto de ideias. E, neste sentido, ainda precisamos jogar muitas luzes sobre a questão da igualdade racial, razão pela qual o presente Projeto Lei Legislativo se justifica.

Em 2021, fazem 70 anos que o Brasil ganhou sua primeira lei contra o racismo – a conhecida Lei Afonso Arinos. Embora a lei não tenha atingido todos seus objetivos, a mesma entrou para a história deste país pelo seu pioneirismo, para que assim, possamos continuar contribuindo para a história do combate ao racismo estrutural em nossa sociedade.

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei do Legislativo e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Cleres Maria Cavaleiro Revelante

Vereadora PT